



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 868 de 21 de dezembro de 2020.

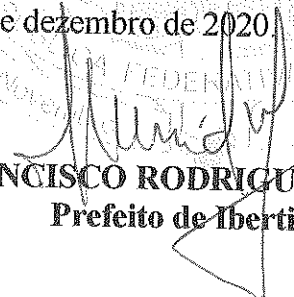
*“Nomeia Terminal Rodoviário
e contém outras providências.”*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Terminal Rodoviário de Ibertioga denominado “Terminal Rodoviário Anério Durval de Paula”.

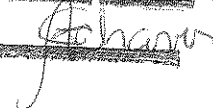
Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 21 de dezembro de 2020.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

PUBLICADO

Em: 21 / 12 / 2020


~~_____~~